



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00025/2013

08/01/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições da Resolução nº 00022/2012-TRF5;

Considerando as indicações feitas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região;

Considerando o decidido pelo Plenário nas Sessões de 28/11/2012 e 19/12/2012, resolve:

I - **DESIGNAR**, para, sem prejuízo da jurisdição originária e de outras designações, comporem as vagas temporárias das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Justiça Federal da 5ª Região, no período de 07/01/2013 a 06/01/2015, os Magistrados abaixo relacionados:

I – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Alagoas:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
3ª RELATORIA	JUIZ FEDERAL ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO	9ª VARA-AL
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES	6ª VARA-AL

II – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
3ª RELATORIA	JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA ELISE AVESQUE FROTA	8ª VARA-CE
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO KEPLER GOMES RIBEIRO	28ª VARA-CE

III – 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
3ª RELATORIA		20ª VARA-CE

	JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DANIELLE MACÊDO PEIXOTO DE CARVALHO	
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MARCUS VINICIUS PARENTE REBOUÇAS	21ª VARA-CE

IV – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Paraíba:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
3ª RELATORIA	JUIZ FEDERAL ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU	4ª VARA-PB
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO	10ª VARA-PB

V – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
3ª RELATORIA	---	---
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL FRANCISCO GLAUBER PESSOA ALVES	11ª VARA-PE

VI – 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
3ª RELATORIA	JUIZ FEDERAL JOAQUIM LUSTOSA FILHO	26ª VARA-PE
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MATEUS DE FREITAS CAVALCANTI COSTA	22ª VARA-PE

VII – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
3ª RELATORIA	JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA GISELE MARIA DA SILVA ARAÚJO LEITE	4ª VARA-RN
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL HALLISON RÊGO BEZERRA	12ª VARA-RN

VIII – 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Sergipe:

FUNÇÃO JUDICANTE	MAGISTRADO	LOTAÇÃO
2ª RELATORIA	JUIZ FEDERAL CARLOS REBÊLO JÚNIOR	5ª VARA-SE
3ª RELATORIA	JUIZ FEDERAL EDMILSON DA SILVA PIMENTA	3ª VARA-SE
SUPLÊNCIA	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO MARCOS ANTÔNIO GARAPA DE CARVALHO	5ª VARA-SE

II - REVOGAR, a partir de 07/01/2013, os Atos nºs 00275/2012-GP/TRF5 a 00282/2012-GP/TRF5, de 24/04/2012.

III - TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 00770/2012-GP/TRF5, de 28/12/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE